

Sumário

Avisos De Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres	1
Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço	2
Outros Atos	2

Avisos De Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **EMETER – EMPRESA MINEIRA DE TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.349.441/0001-92.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 23/05/2024 a 23/05/2025.

Data da assinatura: 29 de abril de 2024.

Ponte Nova, 02 de maio de 2024.

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 028/2024

Dispõe sobre o aumento da carga horária da empregada pública Liliane Jalles Bordoni, ocupante do cargo de farmacêutico do CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do CISAMAPI, e nos termos da cláusula 28ª do Contrato Consolidado do CISAMAPI,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica, por força do presente ato administrativo, CONCEDIDA A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA à empregada pública Liliane Jalles Bordoni, matrícula 156-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, de 24 horas semanais para 32 horas semanais, no período de 02/05/2024 à 30/08/2024, admitido em 15/02/2018, nos termos da cláusula 28ª do Contrato consolidado de Consórcio aprovado em Assembleia Geral do dia 22/12/2021.

Parágrafo único: Tal extensão de carga horária se dá diante da implantação de sistema de gestão de licitações compartilhadas (medicamentos), com modelo de negócio White Label e formato SaaS (Software as a Service), para controlar o fluxo e o gerenciamento dos procedimentos relacionados aos processos licitatórios compartilhadas realizadas pelo CISAMAPI ao qual está vinculada a empregada pública retro informada e necessidade temporária de organização da referida demanda, sendo este aumento de carga horária justificada no interesse e necessidade do CISAMAPI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2024, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 02 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Ponte Nova -MG
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 142 DE 05 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 65.476,19 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2051 COMPLEMENTO NACIONAL DO PISO DA ENFERMAGEM
3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Ficha 00112

Fonte: 1.605.000.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - R\$ 65.476,19.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme artigo 43, Inciso II, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 143 DE 08 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – RECURSO PRÓPRIO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Ficha 00002

Fonte: 2.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não vinculados de impostos – R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, Inciso I, §2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Convênios, Resoluções e Intenção de
Registro de Preço**

Outros Atos